

## — NK 031 Empreendimentos e Participações S.A. —

CNPJ/MF nº 30.613.290/0001-00 - NIRE nº 353.005.172-11

### Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 21 de Outubro de 2025

**1. Data, Hora e Local:** 21 de outubro de 2025, às 10:00 horas. A Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") foi realizada na sede social da NK 031 Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 50, 4º andar, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04543-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em vista da presença do acionista titular da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), a saber Augusto Ferreira Lima. **3. Mesa:** Sr. Augusto Ferreira Lima, Presidente da Mesa; e Sra. Renata Leme Borges dos Santos, Secretária da Mesa. **4. Ordem do Dia:** Analisar e deliberar sobre: (i) o aumento de capital da Companhia, no valor de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), mediante emissão de 3.412 (três mil, quatrocentos e doze) novas ações ordinárias; (ii) a reforma do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social, caso aprovado; (iii) a ratificação das demais disposições do Estatuto Social da Companhia. **5. Leitura de Documentos e Lavratura da Ata:** (i) Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia desta AGE, uma vez que eles são do inteiro conhecimento do acionista; (ii) Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 130 da Lei das Sociedades por Ações. **6. Deliberações:** Após exame e discussão da matéria constante da ordem do dia: **6.1.** O acionista deliberou, sem quaisquer ressalvas, pela aprovação do aumento de capital social da Companhia, no valor de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), mediante a emissão privada de 3.412 (três mil, quatrocentos e doze) novas ações ordinárias, sem a emissão de ações preferenciais. As ações ordinárias são todas nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 23.450,00 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais), por ação, fixado com base no artigo 170, § 1º, II, da Lei das Sociedades por Ações. **6.1.1.** As ações do aumento de capital são todas subscritas pelo único acionista da Companhia e deverão ser integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, conforme boleto de subscrição constante no Anexo I. As novas ações a serem emitidas serão em tudo idênticas às ações ordinárias já existentes, e farão jus ao recebimento integral de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, bem como quaisquer outros direitos que venham a ser declarados pela Companhia, em igualdade de condições com as demais ações já existentes. **6.2.** O acionista deliberou, sem quaisquer ressalvas, pela aprovação da reforma do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a contar com a seguinte redação: *"Artigo 5º: O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 925.201.402,77 (novecentos e vinte e cinco milhões, duzentos e um mil, quatrocentos e dois reais e setenta e sete centavos), dividida em 33.386 (trinta e três mil, trezentos e oitenta e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Primeiro. A cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Parágrafo Segundo. A Companhia poderá adquirir as próprias ações, mediante aprovação dos acionistas representando a maioria do capital social, a fim de cancelá-las, ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação."* **6.3.** O acionista deliberou, sem quaisquer ressalvas, por ratificar todas as demais disposições do Estatuto Social da Companhia não expressamente alteradas por este instrumento. **6.4.** Fica autorizada a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas. **7. Encerramento:** Nada mais mais havendo a tratar o presidente encerrou os trabalhos e foi lavrada a presente ata, a qual lida, aprovada e achada conforme, foi assinada pela Secretária da Mesa. **Mesa:** Sr. Augusto Ferreira Lima - Presidente da Mesa, Sra. Renata Leme Borges dos Santos. **Acionista Presente:** Sr. Augusto Ferreira Lima. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Assembleias Gerais. São Paulo, 21 de outubro de 2025. **Renata Leme Borges dos Santos - Secretária.** **JUCESP** nº 394.876/25-8 em 17/11/2025. **Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>